



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro

Nº do processo: 038/2024

Folha nº: 409

Assinatura: [assinatura]

I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2024/FUNPREV
DISPENSA Nº 002/2024/FUNPREV
Processo de Despesas Nº038/2024

TERMO ADITIVO de prestação de serviços para tender o Fundo de Previdência do Município de Rio Claro, firmado com a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ**, com sede na Avenida João Batista Portugal, nº 230, CEP: 27.460-000, Centro, Rio Claro - RJ, inscrito no CNPJ sob o número 29.051.216/0001-68, aqui denominado como **CONTRATANTE**, por intermédio da **Fundo de Previdência do Município de Rio Claro - FUNPREV**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, figurando como Gestor, neste ato representado pela então Ordenadora Sr^a. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, Matrícula nº 21/449, Portaria de Nomeação nº 007/20285 de 10 de janeiro de 2025, em atendimento ao Decreto Municipal nº4454 de 10 de janeiro de 2025, ora denominada Autoridade Competente, e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 3060 - Sala 719 e 721, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, daqui por diante denominada como **CONTRATADA**, representada neste ato pelos sócios administradores, o Sr. **VITOR LEITÃO ROCHA** e o Sr. **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, conforme atos consecutivos da empresa ou procuração apresentada na forma do disposto no **Processo de Despesas Nº038/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO**, em decorrência do resultado da **DISPENSA Nº 002/2024**, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 4059 de 19 de dezembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do **Contrato nº001/2024/FUNPREV**, no que se refere a Contratação de empresa especializada para o Serviço de Consultoria Financeira em investimentos com ênfase em **RPPS - Regime Próprio de Previdência Social**, conforme as especificações constantes Termo de Referência - **Processo de Despesas Nº038/2024 - DISPENSA Nº 002/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art.125, e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro

Nº do processo: 038/2024

Folha nº: 410

Assinatura: R

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **28 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo contratual deste contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o art. 6º, incisos LVIII e LIX da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do **IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado)** ou pelo **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, dentre eles o menor, conforme o caso, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do contrato, que inicialmente é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, será reajustado para **R\$ 20.801,40 (vinte mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**, devido a um aumento de **5,0576%**, correspondente ao **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Esse reajuste está em conformidade com as informações constantes do **Processo de Despesas Nº038/2024 – DISPENSA Nº 002/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor reajustado será pago em parcelas mensais de **R\$ 1.733,45 (mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

VALOR CONTRATUAL					R\$ 19.800,00
Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal	I TERMO ADITIVO Valor Mensal - Índice IPCA 5,0576%	I TERMO ADITIVO Valor Anual
01	Serviço de Consultoria Financeira em investimentos com ênfase em RPPS – Regime Próprio de Previdência Social	12	R\$ 1.650,00	R\$ 1.733,45	R\$ 20.801,40
VALOR TOTAL I TERMO ADITIVO					R\$ 20.801,40

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária: **Nº 12.18 Fundo de Previdência do Município de Rio Claro**
1802.09.122.0012.2.056 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO FUNPREV.
3.3.90.39.99.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
180200000 - FONTE

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro

Nº do processo: 038/2024
Folha nº: 423
Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA: O presente TERMO está fundamentado no **Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições anteriormente avençadas através do **CONTRATO Nº001/2024/FUNPREV**, oriundo do **Processo de Despesas Nº038/2024 – DISPENSA Nº 002/2024**.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio Claro – RJ, 28 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Data: 28/05/2025 10:29:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro.
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR LEITAO ROCHA
Data: 27/05/2025 14:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR LEITÃO ROCHA
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERARDO FERNANDES MATIAS
Data: 27/05/2025 17:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVERARDO FERNANDES MATIAS
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **gov.br** MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA
Documento assinado digitalmente
Data: 27/05/2025 18:48:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **gov.br** CLAUDINEIA DOS SANTOS BUENO
Documento assinado digitalmente
Data: 28/05/2025 10:50:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº do processo: 038/2024

Folha nº: 472

Assinatura: [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
I Termo Aditivo
Contrato Nº001/2024/FUNPREV

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

DISPENSA: Nº 002/2024/FUNPREV.

Processo: Nº038/2025.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº001/2024/FUNPREV, no que se refere a Contratação de empresa especializada para o Serviço de Consultoria Financeira em investimentos com ênfase em RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme as especificações constantes Termo de Referência – Processo de Despesas Nº038/2024 – DISPENSA Nº 002/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.801,40 (vinte mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: Nº 12.18 Fundo de Previdência do Município de Rio Claro
1802.09.122.0012.2.056 – APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO FUNPREV.
3.3.90.39.99.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
180200000 – FONTE.

Assinatura: 28/05/2025.

Fundamentos: DISPENSA: Nº 002/2024/FUNPREV – Artigo107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro.